

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	PMSC Fls. <u>310</u>  Assinatura. <u>50120</u> Matrícula
	PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP PROCESSO Nº. 530.002/2025	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição na cidade de Serra Caiada/RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56 neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. João Maria Andrade Furtado Filho, portador do CPF nº 051.769.274-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 015/2025, processo administrativo n.º 530.002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers, bebedouros, com reposição de peças, bem como a instalação/desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado para atendimento das necessidades dos setores da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN** especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: INFOMIX LTDA	
CNPJ: 21.408.538/0001-00	
END.: R. DESEMBARGADOR JOAO MEIRA LIMA, 31, CAMPO DA MANGUEIRA, MACAIBA - RN, CEP: 59288-375	
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO MAFRA	CPF: 105.943.024-04
E-MAIL: infomix07@gmail.com	TEL.: (84) 98112-9938

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTROLE UNIVERSAL.	Serviço	50	UN	120,00	6.000,00
2	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	Serviço	30	UN	250,00	7.500,00
3	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	Serviço	30	UN	250,00	7.500,00
4	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS.	Serviço	30	UN	280,00	8.400,00
5	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	Serviço	30	UN	280,00	8.400,00
6	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS.	Serviço	30	UN	300,00	9.000,00
7	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	Serviço	50	UN	250,00	12.500,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DA BANDEIJA DO DRENO DA EVAPORADORA	Serviço	60	UN	250,00	15.000,00
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE CALÇO DE BORRACHA PARA	Serviço	60	UN	165,00	9.900,00

Paulo Roberto Mafra



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025

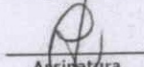
PMSC
Fls. 511
Assinatura.
50170
Matricula

CONDENSADORA						
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 15UF A 30 UF	Serviço	300	UN	125,00	37.500,00
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 1UF A 14 UF	Serviço	200	UN	110,00	22.000,00
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 31UF A 50 UF	Serviço	150	UN	155,00	23.250,00
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE CHAVE CONTACTORA UNIVERSAL.	Serviço	100	UN	180,00	18.000,00
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR- CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	Serviço	30	UN	800,00	24.000,00
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR- CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	Serviço	30	UN	950,00	28.500,00
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR- CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS.	Serviço	30	UN	1175,00	35.250,00
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR- CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	Serviço	30	UN	1200,00	36.000,00
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR- CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS.	Serviço	30	UN	1300,00	39.000,00
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR- CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	Serviço	50	UN	750,00	37.500,00
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE DISPLAY	Serviço	100	UN	180,00	18.000,00
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE FILTRO PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	Serviço	100	UN	170,00	17.000,00
22	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE FILTRO PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	Serviço	100	UN	100,00	10.000,00
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE FILTRO PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS.	Serviço	100	UN	100,00	10.000,00
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE FILTRO PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	Serviço	100	UN	100,00	10.000,00
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE FILTRO PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS.	Serviço	100	UN	120,00	12.000,00
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE FILTRO PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	Serviço	100	UN	90,00	9.000,00
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE FITA ISOLANTE DE PVC PARA TUBULAÇÃO DE AR- CONDICIONADO DE DIVERSAS CAPACIDADES (DE 9.000 A 30.000 BTUS).	Serviço	180	UN	60,00	10.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025

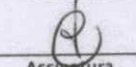
PMSC
Fls. 810

Assinatura.
50120
Matricula

28	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MANCAL DO COXIM PARA TURBINA.	Serviço	120	UN	65,00	7.800,00
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA DO DRENO POR METRO LINEAR.	Serviço	120	UN	180,00	21.600,00
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE 01 (UM) METRO DE TUBULAÇÃO 1/2 PARA AR-CONDICIONADO SPLIT.	Serviço	120	UN	85,00	10.200,00
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE 01 (UM) METRO DE TUBULAÇÃO 1/4 PARA AR-CONDICIONADO SPLIT.	Serviço	12	UN	75,00	900,00
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE 01 (UM) METRO DE TUBULAÇÃO 3/8 PARA AR-CONDICIONADO SPLIT.	Serviço	120	UN	75,00	9.000,00
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE 01 (UM) METRO DE TUBULAÇÃO 5/8 PARA AR-CONDICIONADO SPLIT.	Serviço	120	UN	99,00	11.880,00
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MOTOR SWING PARA SPLIT.	Serviço	50	UN	188,00	9.400,00
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS DA EVAPORADORA OU DA CONDENSADORA.	Serviço	30	UN	339,00	10.170,00
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS DA EVAPORADORA OU DA CONDENSADORA.	Serviço	30	UN	336,00	10.080,00
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS DA EVAPORADORA OU DA CONDENSADORA.	Serviço	30	UN	367,00	11.010,00
38	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS DA EVAPORADORA OU DA CONDENSADORA.	Serviço	30	UN	397,00	11.910,00
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS DA EVAPORADORA OU DA CONDENSADORA.	Serviço	30	UN	400,00	12.000,00
40	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS DA EVAPORADORA OU DA CONDENSADORA.	Serviço	50	UN	315,00	15.750,00
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	Serviço	50	UN	190,00	9.500,00
42	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	Serviço	50	UN	190,00	9.500,00
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR	Serviço	50	UN	225,00	11.250,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025**

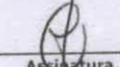
PMSC
Fls. 513

Assinatura.
50120
Matricula

	CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS.					
44	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	Serviço	50	UN	240,00	12.000,00
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS.	Serviço	50	UN	255,00	12.750,00
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	Serviço	50	UN	190,00	9.500,00
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	Serviço	50	UN	190,00	9.500,00
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	Serviço	50	UN	210,00	10.500,00
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS.	Serviço	50	UN	220,00	11.000,00
50	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	Serviço	50	UN	230,00	11.500,00
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS.	Serviço	50	UN	250,00	12.500,00
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PLACA UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	Serviço	50	UN	190,00	9.500,00
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PRESSOSTATO DE ALTA OU BAIXA	Serviço	100	UN	163,00	16.300,00
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE PROTETOR TÉRMICO EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS.	Serviço	150	UN	87,00	13.050,00
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 12.000 BTUS.	Serviço	100	UN	123,84	12.384,00
56	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 18.000 BTUS.	Serviço	100	UN	129,00	12.900,00
57	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 22.000 BTUS.	Serviço	100	UN	160,00	16.000,00
58	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 24.000 BTUS.	Serviço	100	UN	174,00	17.400,00
59	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 30.000 BTUS.	Serviço	100	UN	185,00	18.500,00
60	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 BTUS.	Serviço	150	UN	128,00	19.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025


PMSC
Fls. 514

Assinatura.
50120
Matricula

61	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	Serviço	10	UN	669,00	6.690,00
62	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	Serviço	10	UN	739,20	7.392,00
63	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS.	Serviço	10	UN	765,00	7.650,00
64	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	Serviço	10	UN	950,40	9.504,00
65	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS.	Serviço	10	UN	950,40	9.504,00
66	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE PARA AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	Serviço	20	UN	600,00	12.000,00
67	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.	Serviço	30	UN	210,00	6.300,00
68	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.	Serviço	30	UN	215,00	6.450,00
69	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS.	Serviço	10	UN	215,00	2.150,00
70	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.	Serviço	10	UN	249,60	2.496,00
71	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS.	Serviço	5	UN	268,80	1.344,00
72	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.	Serviço	20	UN	180,00	3.600,00
73	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE EXPANSÃO DO FILTRO SECADOR.	Serviço	30	UN	175,00	5.250,00
74	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO SUPORTE DA EVAPORADORA.	Serviço	25	UN	175,00	4.375,00
75	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO SUPORTE DO CONDENSADOR.	Serviço	40	UN	145,00	5.800,00
76	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO TUBO ISOLANTE EM POLIETILENO DIVERSAS BITOLAS	Serviço	200	UN	65,00	13.000,00
77	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇOS 1/2 PARA AR-CONDICIONADO SPLIT.	Serviço	30	UN	140,00	4.200,00
78	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇOS 1/4 PARA AR-CONDICIONADO SPLIT.	Serviço	60	UN	110,00	6.600,00

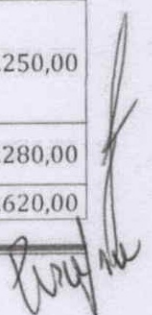


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025**

PMSC
Fls. 313

Assinatura.
50170
Matricula

79	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇOS 3/8 PARA AR-CONDICIONADO SPLIT.	Serviço	60	UN	115,00	6.900,00
80	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO VÁLVULA DE SERVIÇOS 5/8 PARA AR-CONDICIONADO SPLIT.	Serviço	30	UN	148,00	4.440,00
81	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO VÁLVULA SHYRAID.	Serviço	80	UN	40,00	3.200,00
82	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS. INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA.	Serviço	400	UN	280,00	112.000,00
83	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS. INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA.	Serviço	150	UN	278,40	41.760,00
84	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS. INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA.	Serviço	100	UN	300,00	30.000,00
85	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS. INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA.	Serviço	80	UN	341,00	27.280,00
86	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS. INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA.	Serviço	50	UN	320,00	16.000,00
87	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS. INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA.	Serviço	400	UN	220,00	88.000,00
88	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GELADEIRAS E FREEZERS DE CAPACIDADE DIVERSAS.	Serviço	100	UN	300,00	30.000,00
89	RECARGA DE GÁS EM GELADEIRA E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS - R34A OU R600A	Serviço	150	UN	300,00	45.000,00
90	RECARGA DE GÁS R-22 COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 30.000 BTUS.	Serviço	200	UN	330,00	66.000,00
91	RECARGA DE GÁS R-32 COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 30.000 BTUS.	Serviço	200	UN	335,00	67.000,00
92	RECARGA DE GÁS R-410 COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VÁCUO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 30.000 BTUS.	Serviço	350	UN	335,00	117.250,00
93	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	Serviço	20	UN	614,00	12.280,00
94	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR	Serviço	10	UN	662,00	6.620,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025

PMSC
Fis. 316
Assinatura.
50120
Matricula

95	CONDIDICONADO SPLIT DE 18.000 BTUS REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDIDICONADO SPLIT DE 22.000 BTUS	Serviço	20	UN	700,00	14.000,00
96	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDIDICONADO SPLIT DE 24.000 BTUS	Serviço	20	UN	800,00	16.000,00
97	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDIDICONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	Serviço	10	UN	864,00	8.640,00
98	REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDIDICONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	Serviço	20	UN	528,00	10.560,00
99	MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REPOSIÇÃO DE VAPOAR/EVAPORADORA DE ÁGUA PARA AR- CONDICIONADO SPLIT	Serviço	100	UN	280,00	28.000,00
100	BOMBA PARA REMOÇÃO DE CONDENSADORA BIVOLT 30.000 BTUS	Serviço	100	UN	384,00	38.400,00
101	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA PARA REPOSIÇÃO DO TERMOSTATO ADEQUADO AO EQUIPAMENTO	Serviço	50	UN	310,00	15.500,00
102	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEBDOUROS DE COLUNA OU DE MESA.	Serviço	50	UN	326,00	16.300,00
103	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS DE COLUNA OU DE MESA PARA REPOSIÇÃO DO COMPRESSOR ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	Serviço	50	UN	499,00	24.950,00
104	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS DE COLUNA OU DE MESA PARA REPOSIÇÃO DO TERMOSTATO ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	Serviço	50	UN	180,00	9.000,00
105	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BEBEDOUROS DE COLUNA OU DE MESA PARA REPOSIÇÃO DO TORNEIRA DE PLÁSTICO ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	Serviço	80	UN	85,41	6.832,80
106	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZERS E GELADEIRAS PARA REPOSIÇÃO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO.	Serviço	50	UN	150,00	7.500,00
107	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GELADEIRAS E FREEZERS DE CAPACIDADE DIVERSAS PARA REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR ADEQUADO AO EQUIPAMENTO.	Serviço	50	UN	560,00	28.000,00
108	PONTO ELÉTRICO	Serviço	100	UN	190,00	19.000,00
VALOR TOTAL R\$						1.909.151,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o município de Serra Caiada/RN.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025**

PMSC
Fls. 517
Assinatura.
50170
Matricula

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025

PMSC
Fls. 318
Assinatura.
50140
Matrícula

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025

PMSC
Fis. 619
Assinatura.
50170
Matricula

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025**

PMSC
Fls. 320
Assinatura.
50170
Matricula

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025 - SRP
PROCESSO Nº. 530.002/2025**

PMSC
Fls. 321
Assinatura.
50170
Matricula

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serra Caiada/RN, 09 de janeiro de 2026.

João Maria Andrade Furtado Filho
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

Paulo Roberto Mota
INFOMIX LTDA
CNPJ: 21.408.538/0001-00
Representante legal do fornecedor registrado